

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ/ME nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35.300.011.996

Companhia aberta

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO PREVISTA PARA OCORRER, EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 06 dias do mês de janeiro de 2022, às 15:00 horas, realizado em meio exclusivamente digital, por meio da plataforma “Zoom”, sendo considerada lavrado na sede social da CESP – Companhia Energética de São Paulo (“Emissora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 12º andar, no bairro de Pinheiros, CEP 05425-070, conforme prerrogativa prevista na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nº 625 de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM nº 625/2020”).
- 2. Convocação:** Convocados os debenturistas da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora (“Debenturistas”), por meio de Edital de Convocação, em primeira convocação, publicado nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2021 no jornal “*Valor Econômico*” e nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2021, no “*Diário Oficial do Estado de São Paulo*”, nos termos da cláusula 10.4 do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da CESP – Companhia Energética de São Paulo*” datado de 14 de agosto de 2020 e aditado em 19 de agosto de 2020, celebrado entre a Emissora e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da emissão (“Escritura de Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), e do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforma alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. Presença:** Reuniram-se, em 1ª (primeira) convocação: (i) os Debenturistas da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), representando 14,71% (quatorze inteiros e setenta e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação de emissão da Emissora, conforme constante no Anexo I desta ata, a qual representa fielmente os Debenturistas que ingressaram na plataforma “Zoom”, nos termos do artigo 8º, §2º, da Instrução CVM nº 625/2020 c/c parágrafo único, do artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) os representantes da Emissora; e (iii) e o representante do Agente Fiduciário, conforme assinaturas apostas abaixo.
- 4. Mesa:** Em virtude do quórum 14,71% (quatorze inteiros e setenta e um centésimos por cento), conforme item 3 acima, a respectiva Assembleia Geral de Debenturistas não foi instalada, nos

termos da cláusula 10.7, da Escritura de Emissão e da Lei das Sociedades por Ações, motivo pelo qual não foram eleitos o Presidente e Secretário da mesa.

5. Ordem do Dia: Exame, discussão e votação pelos Debenturistas sobre:

- (i) a anuência prévia para a não configuração da hipótese de evento de inadimplemento não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.25.2, item “I”, da Escritura de Emissão, condicionada à realização da reorganização societária por meio da qual as ações da Emissora serão incorporadas pela sua controladora, a VTRM Energia Participações S.A., nos termos do fato relevante publicado em 18 de outubro de 2021 e disponível na página da Emissora (<https://ri.cesp.com.br/comunicados-e-fatos-relevantes/>);
- (ii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários para fins de formalização das matérias descritas no item 5 (i) acima.

6. Termo de Não Instalação: A assembleia não foi instalada por falta de quórum para instalação, conforme previsto na Escritura de Emissão. Portanto, prejudicada a assembleia, não tendo sido deliberada as matérias constantes da Ordem do Dia. A Emissora publicará, oportunamente, o edital para a 2ª (segunda) convocação da assembleia.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinada pelo Agente Fiduciário e Emissora., observado o disposto no artigo 8º, §2º, da Instrução CVM nº 625/2020 c/c parágrafo único, do artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações.

A Emissora informa que os presentes procedimentos atenderam a todos os requisitos e orientações para sua realização, conforme determina a Instrução CVM nº 625/2020, em especial ao seu artigo 7º.

Termos iniciados com letra maiúscula utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm os significados que lhes foram atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO PREVISTA PARA ACONTECER EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO EM 06 DE JANEIRO DE 2022

Foram considerados presentes e assinantes da assembleia de debenturistas da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da CESP – Companhia Energética de São Paulo, nos termos do artigo 8º, §2º, da Instrução CVM nº 625/2020 c/c parágrafo único, do artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações, caso a mesma venha a ser instalada nos termos da cláusula 10.7, da Escritura de Emissão e da Lei das Sociedade por Ações, os debenturistas desta série única abaixo indicados.

DEBENTURISTA	CNPJ/CPF	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES
FRANCISCO ANTONIO L RODRIGUES CUCCHI	583.886.808-20	138
EDILSON DOS SANTOS	031.911.278-01	476
MARIA CLARA LUCATO GALZERANO	043.583.918-77	272
HEITOR GODOY MELLO	015.902.868-04	477
DANIEL GUIMARAES BRISO	271.855.798-21	365
CLAUDIO SPERINI	421.138.570-49	375
RICARDO LEITE BEZERRA	547.288.274-53	274
MARCOS ANTONIO MAGALHAES	021.241.064-49	136
ANDRE CAVALCANTI MODESTO DE MEDEIROS	767.048.154-49	93

SPERINI	ROBERTO	354.227.180-20	375
SA	BANCO SANTANDER (BRASIL)	90.400.888/0001-42	170
	BRAM RENDA FIXA DEBENTURES INCENTIVADAS - FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA	32.388.028/0001-34	21.575
	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO TITANIO INFLACAO	40.413.612/0001-20	23.500
AUN	DULCE RACY	064.617.138-08	1.900
S.A.	ITAU UNIBANCO	60.701.190/0001-04	488
BRASIL	BANCO CENTRAL DO	00.038.166/0001-05	170.000